

LEI N. ° 2.441/2.004
DE 20 de Setembro de 2004.

**"Dispõe sobre Denominação de Bairro no
Município de Uchoa".**

**MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

**Art. 1º. - Fica denominado como "Jardim Residencial Paineiras", o
Loteamento Residencial Paineiras, no Município de Uchoa**

**Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de setembro de 2004


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura


NÉRCIO MAZZI
Diretor Municipal de Administração e Finanças